

PORTARIA Nº 002, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, no uso de suas atribuições jurisdicionais, tendo em vista que a Seleção Simplificada regida pelo Edital 001/2021/SMASJ não preencheu todas as suas vagas, e, considerando a autorização trazida no bojo do Decreto 089, de 11 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de 61 (sessenta e uma) servidores, mais cadastro de reservam, para funções constantes no Edital 002/2021/SMASJ, tendo em vista que tal modalidade é um meio de contratação que atende aos Princípios Constitucionais da Probidade, Impessoalidade, Eficiência, Moralidade e Igualdade, que devem ser velados pela Administração Pública, e, que, ainda, garante a busca por candidatos melhores preparados para a execução dos serviços que serão prestados.

Art. 2º Determinar que tal Seleção Pública Simplificada seja válida por 12 (doze) meses, a partir da homologação do Chefe do Poder Executivo, podendo ser prorrogada por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Estabelecer que as contratações temporárias tem validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme interesse da Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude;

Art. 4º Instituir a Comissão responsável pela Coordenação da Seleção Pública Simplificada, ficando desde já designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro, responsáveis por estabelecer as diretrizes complementares ao Edital, coordenar a organização do processo, analisar impugnações, recursos, ou demandas dos candidatos, apoiar administrativamente as ações da comissão executora, auxiliar no controle e na preservação dos documentos durante todo o processo, realizar o acompanhamento da execução do processo seletivo:

Nº	NOME	CPF
01	NIVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS	***.287.674-**
02	MARLLON VINÍCIOS DE LIMA BARBOSA	***.432.004-**
03	DANILO FERNANDO DE SOUZA SILVA	***.326.544-**

Art. 5º Instituir a Comissão responsável pela Avaliação dos documentos dos candidatos da Seleção Pública Simplificada, ficando desde já designados os seguintes membros, sob a Coordenação do primeiro, e sobre sua responsabilidade, a criação de todos os instrumentos necessários para realizar a inscrição dos candidatos com emissão de comprovante de inscrição, realizar nos termos dos critérios objetivos do edital a avaliação curricular, receber os recursos, analisar, diligenciar e divulgar os

Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

resultados nos termos previstos no edital, além de comunicar à Comissão Organizadora todos os comunicados que se fizeram necessários:

Nº	NOME	CPF
01	WRIAS PAIVA DE OLIVEIRA	***.666.154.**
02	KARLISE PAULA CAVALCANTI SILVA	***.625.004-**
03	IZAURA TATIANE DE LIMA COELHO	***.587.714-**

Art. 6º Estabelecer que seja de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude a criação de Instrumentos Técnicos necessários à Inscrição, Avaliação da Experiência Profissional e de Títulos, a Divulgação de Resultados, além de todos os Comunicados que fizerem necessários, sendo todas as informações postados no Diário Oficial da AMUPE e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Gravata, cujo endereço é <http://www.gravata.pe.gov.br/>.

Art. 7º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gravatá/PE, aos 16 de novembro de 2021

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude